



NORMAS PARA SORTEIO DE BRINDES FINAL DE ANO “2025” – COOPERFAC

1. Todos os Brindes a serem sorteados foram oferecidos pela COOPERFAC e seus Conveniados;
2. Terá direito de participar dos sorteios a pessoa participante do quadro de cooperados da cooperativa na data da realização do sorteio e desde já concordam com os termos dispostos nessas normas de Sorteio;
3. O sorteio acontecerá presencialmente no dia 12/12/2025 a partir das 17h30min na sede da “COOPERFAC”;
4. O sorteio começará pelo Brinde de maior valor e assim sucessivamente até o de menor valor;
5. O ganhador do brinde será divulgado imediatamente;
6. Os cooperados sorteados deverão retirar seu brinde na Sede da Cooperfac a partir do dia 15/12/2025 das 08 às 11h e das 14h às 16h num período de até 40 dias corridos após o sorteio, depois disso perderá o direito do mesmo;
7. A COOPERFAC se isentará de qualquer responsabilidade sobre nota fiscal de brindes oferecidos pelos nossos conveniados, como também, fica de responsabilidade do cooperado sorteado a retirada ou envio do brinde a que tem direito, isentando assim quaisquer responsabilidades da Cooperativa;
8. Ganhador das bicicletas elétricas: O prêmio é individual e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro. Será de responsabilidade do ganhador retirar o brinde pessoalmente na sede da COOPERATIVA. O Ganhador deverá se manifestar na cooperativa no prazo mencionado acima para assinar o termo de autorização para envio de seus dados para a VSB. No momento da entrega do prêmio ao contemplado, será emitido uma declaração de entrega do mesmo, pelo qual o Ganhador dará ampla e irrestrita quitação a Cooperfac. Eventuais perdas da garantia será de responsabilidade exclusiva do Ganhador do Prêmio. O prazo para a retirada do veículo será até 19/12/2025 às 12h, caso não houver manifestação do Ganhador



nesse prazo o mesmo perderá o direito do prêmio e a diretoria da Cooperfac se reunirá para decidir qual medida será tomada, podendo ser sorteado novamente para todos os associados ativos ou se será realizado nova campanha para sortear;

9. Será divulgado em nosso site e meios de comunicação a listagem com o nome dos ganhadores logo após o encerramento do sorteio;
10. Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Funcionários da COOPERFAC terão direito a participar dos sorteios como cooperados;
11. Todos os procedimentos e diretrizes deste Sorteio são realizados em conformidade com a Política Interna de Privacidade de Dados da Cooperfac, a qual dispõe sobre o tratamento de dados em observância a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Diretoria